



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO N° 02/2023, QUE FAZEM
ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO E A
EMPRESA ALGAR TELECOM S/A.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.674.777/0001-58, com Sede à Av. Conde da Boa Vista nº 800, Bairro Soledade, em Recife, Estado de Pernambuco, CEP nº 50.060-004, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **COREN/PE**, representado neste ato por sua Conselheira Secretária Interina, **Dra. Ana Paula Ochoa Santos**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 5**.410.***-**, Enfermeira, portadora da Carteira COREN-PE nº. 39.233, ordenadora de despesa nomeada pela Portaria Coren-PE nº 823/2024, e, de outro lado a Empresa **TELECOM S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.208.516/0001-74, estabelecida à Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP nº 38.400- 668, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócia proprietária, a senhora LUISA DE GOIS AQUINO, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 7.127.302 PC/MG, e do CPF nº 986.470.836-87, e por seu sócio proprietário, o senhor JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA, brasileiro, Gerente de Negócios Governo, portador da Carteira de Identidade nº 9.043.997 SSP-MG, e do CPF nº 047.399.926-98, tendo em vista o que consta no Processo nº 0334/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997; do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº 002/2023 oriundo do Pregão nº 014/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO dos preços contratados em razão do aumento do índice tributário estadual (ICMS) do contrato a partir do ano de 2024, que passou de 18% para 20,5%, nos termos previstos do art. 65, inciso II, letra “d”, da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

2.1. Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir de 01 de janeiro de 2024.

2.2. Segue objeto da contratação após o Reequilíbrio Econômico Financeiro:



Item	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR MENSAL ATUAL (R\$)	VALOR GLOBAL ATUAL (R\$)	ÍNDICE – ICMS	VALOR MENSAL C/ REEQUILÍB RIO (R\$)	VALOR GLOBAL C/ REEQUILÍB RIO (R\$)	SUPLEM ENTO (R\$)
1	Assinatura Tronco Digital 30 canais E1 DDR	01	1.150,00	13.800,00	20.5%	1.187,91	14.254,92	345,00
2	Ligações para Fixo – Fixo – e Fixo – Celular em todo Brasil (não incide ICMS)	Ilimitado	-	0,00	-	0,00	0,00	0,00
3	Instalação Tronco Digital / Habilitação de linha (não incide ICMS)	01	-	180,00 PAGO	-	-	-	-
TOTAL							RS 14.254,92	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO

3.1. O valor deste termo é exclusivamente para cobrir as despesas relativas o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos preços do contrato, cujo valor mensal da contratação atualizado será de **RS 1.187,91** (um mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e um centavos), perfazendo o valor global de **RS 14.254,92** (catorze mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

3.2. A diferença entre os valores faturados e os valores reequilibrados deverá ser apurada pelo fiscal do contrato e/ou gestor de contratos da unidade.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do COREN/PE, e correrão por conta do Código de Despesas nº 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.024 – Telefonia Móvel e Fixa.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo decorre de autorização da CONTRATANTE, e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93; artigo 5º do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997; e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RERRATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento a ser disponibilizado por meio de extrato através do Diário Oficial da União, o qual depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Recife-PE, 19 de setembro de 2024.

Paula Ochoa

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO
ANA PAULA OCHOA SANTOS
CONTRATANTE

<p><small>DocuSigned by</small></p> <p><small>Assinado por: JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA 04739992698</small> <small>CPF: 04739992698</small> <small>Data/Hora da Assinatura: 11/09/2024 23:09:10 BRT</small></p> <p><small>O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB</small> <small>C: BR</small> <small>Emissor: AC ONLINE RFB v5</small></p> <p style="text-align: center;"><small>ICP-Brasil</small></p> <p><small>994DCD30301A46D</small></p>	<p><small>DocuSigned by</small></p> <p><small>Luiza de Gus Aguiar</small></p> <p><small>Assinado por: LUISA DE GOIS AGUIAR 88647083687</small> <small>CPF: 88647083687</small> <small>Data/Hora da Assinatura: 11/09/2024 16:59:09 BRT</small></p> <p><small>O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB</small> <small>C: BR</small> <small>Emissor: AC ONLINE RFB v5</small></p> <p style="text-align: center;"><small>ICP-Brasil</small></p> <p><small>88EE258F9C564CD</small></p>
--	--

ALGAR TELECOM S.A.
JEANKARLO RODRIGUES CUNHA
CONTRATADA

VISTO PROGER:

[Handwritten signature]

TESTEMUNHAS:

NOME E CPF: MARLON JOSÉ DA SILVA - 710.750.984-59;

NOME E CPF: Guilherme F. de M. Silva 075.587.744-62

